



LEI MUNICIPAL N.º 1771/99

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Famílias Rurais da Comunidade de Matumbo deste Município e, adota outras providências.

Art. 1.º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAMÍLIAS RURAIS DA COMUNIDADE DE MATUMBO**, deste Município, fundada em 24 de julho de 1994, como sede, foro e finalidades expressas em seu estatuto social, publicado na Gazeta de Sousa – órgão oficial do Município, edição de 01 à 31 de maio de 1994, páginas 05 e 06.

Art. 2.º A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados a referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na execução dos seus objetivos.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa –
Estado da Paraíba, 18 de Outubro de 1999.**


JOÃO Marques ESTRELA e Silva
Prefeito Constitucional do Município